

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VII EDIÇÃO - Nº 01860

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



DECRETO Nº 0135, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Prorroga prazo de suspensão do serviço de transporte rural de passageiros, prevista no Decreto nº 0126, de 08 de Maio de 2020, como medidas de combate à propagação da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Timon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 13 e 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o que o Município editou o Decreto nº 0126, de 08 de Maio de 2020, que tratar da suspensão temporária do serviço de transporte rural de passageiros, como medidas de combate à propagação da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Timon;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo de vigência dessa medida, tem com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o disposto no artigo 1º do Decreto nº 0126, de 08 de maio de 2020 – suspensão do serviço de transporte rural de passageiros, contados a partir de 24 de maio de 2020.

Art. 2º. Os efeitos do Decreto nº 0126, de 08 de maio de 2020 passa a vigorar até o dia 07 de junho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 21 de Maio de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO Nº 0136, DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
VENCIMENTO DOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 025/2013, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde OMS declarou, em 11 de Março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência da contaminação Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de Março de 2020, que dispôs sobre a adoção de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 116, de 15 de Abril de 2020, e o Decreto Municipal nº 130, de 14 de Maio de 2020, que prorrogaram o prazo de suspensão ao atendimento e acesso ao poder público nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo. CONSIDERANDO, por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas com vista a diminuir o impacto financeiro nas famílias deste Município neste momento de crise;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam automaticamente prorrogadas até o dia 31.05.2020, as datas de vencimentos dos boletos/DATM, emitidos para pagamento dos tributos municipais abaixo relacionados:

I – Imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição – ITBI;

II – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS;

III – Taxas especificadas na Lei Municipal Complementar nº 025, de 17 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 21 de Maio de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 061/2019; **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2020, do imóvel localizado na Avenida Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do CAISM – Clínica de Assistência Integrada a Saúde da Mulher. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF n. 126.925.303-49. **Data de Assinatura:** 21/05/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 065/2019; **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2020, do imóvel localizado na Rua Eulálio da Costa e Sousa, nº 1170, bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Coordenação de Estratégia Saúde da Família - ESF. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Maria José Veras, CPF nº 297.693.293-04. **Data de Assinatura:** 21/05/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02088/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - SEMS.

INTERESSADO: Município de Timon-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS, no uso de suas atribuições legais e respaldado na Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020; Lei Municipal nº 2.197, de 17 de março de 2020, Decreto Estadual nº 35.672/2020 e Decretos Municipais nº 090/2020, 095/2020, 096/2020, 099/2020, 0108/2020, 0109/2020, 0110/2020, 120/2020 e ainda informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 02088/2020, RATIFICA o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, que tem como objeto a aquisição de kits de teste rápido para detecção do COVID -19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, e ainda na Justificativa que se vinculam ao presente Termo, a ser firmado com a empresa Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, pelo valor total de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas fontes 102.304/001 indicadas nos autos, de acordo com os produtos efetivamente entregues, mediante aceite expresso da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. **Data de Assinatura:** 20/05/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 051/2020.

Processo Administrativo nº 02088/2020.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 004/2020, CARÁTER EMERGENCIAL, com fulcro na Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020; Lei Municipal nº 2.197, de 17 de março de 2020, Decreto Estadual nº 35.672/2020 e Decretos Municipais nº 090/2020, 095/2020, 096/2020, 099/2020, 0108/2020, 0109/2020, 0110/2020, 120/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de kits de teste rápido para detecção do COVID -19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Contratada: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28.

Valor total: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais). Fonte de recurso: 102.304/001.

Data de Assinatura: 21/05/2020.



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCM, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.05.21 19:36:01 -03'00'